Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.507.129 - MG (2019/0143802-0)

RELATORA : MINISTRA REGINA HELENA COSTA
AGRAVANTE : M E A T S (MENOR)
REPR. POR : C J A T
ADVOGADOS : NATHALIA NOGUEIRA DA SILVA - MG133372
MATHEUS LEAO DE CARVALHO - MG128556N
AGRAVADO : ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO : RICARDO MAGALHAES SOARES E OUTRO(S) - MG059998

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Agravo nos próprios autos contra decisão que inadmitiu Recurso Especial.

Verifico a presença dos pressupostos de admissibilidade do Agravo e, face às circunstâncias que envolvem a lide, a necessidade de melhor exame do objeto do Recurso Especial, razão pela qual de rigor a reautuação.

Posto isso, **CONHEÇO** do Agravo e determino sua **CONVERSÃO** em Recurso Especial, sem prejuízo da aferição dos requisitos de admissibilidade, a ser realizada no momento processual oportuno.

Publique-se, intimem-se e, após a reautuação, abra-se vista ao Ministério Público Federal para parecer.

Brasília (DF), 17 de junho de 2019.

MINISTRA REGINA HELENA COSTA

Relatora